

NORMAS DE
UTILIZAÇÃO
DAS PISCINAS
MUNICIPAIS
FERNANDO
CUNHA

REGULAMENTOS município de torresnovas

RM

DEC
departamento de educação
e cultura

Artigo 1.º Âmbito da aplicação

As presentes normas estabelecem as condições de utilização das Piscinas Municipais Fernando Cunha.

Artigo 2.º Objecto

As Piscinas Municipais Fernando Cunha destinam-se, fundamentalmente, à prestação de serviços desportivos e culturais à população em geral, ao movimento associativo, às escolas e outras entidades que tenham intervenção na actividade e no desenvolvimento da actividade desportiva e cultural no concelho de Torres Novas. As Piscinas Municipais ficam de igual modo abrangidas pelo Regulamento das Instalações Desportivas Municipais de Torres Novas, salvaguardando-se as condições particulares devidamente especificadas.

Artigo 3.º Horário – Período de Inverno

1. As Piscinas Municipais Fernando Cunha funcionam durante todo o ano.
2. As Piscinas Municipais Fernando Cunha encontram-se abertas ao público de 2.ª a 6.ª feira, entre as 07h00 e as 22h00.
3. Aos sábados encontram-se abertas entre das 08h00 e as 19h00.
4. Aos domingos e feriados encontram-se abertas entre as 08h00 e as 13h00.

Artigo 4.º Condições de acesso

1. A prática de uma actividade pontual nas piscinas municipais pode ser efectuada através da aquisição de uma senha de entrada na recepção, durante o seu horário de funcionamento.
2. Toda a prática de uma actividade regular nas piscinas municipais exige que seja efectuada uma inscrição que será realizada na recepção, durante o seu horário de funcionamento, de acordo com as Normas da Escola Municipal de Natação de Torres Novas;
3. Em conformidade com o n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, todos os utentes estarão cobertos por um seguro.
 - a) O acesso à piscina por parte dos utentes de regime livre obedecerá ainda às seguintes cláusulas:
 - i) O espaço destinado à utilização pelo regime livre varia em função do horário e da necessidade das actividades desenvolvidas pela escola municipal de natação;
 - ii) Na piscina 1 (P1), ou piscina de competição, será sempre garantida pelo menos uma (1) pista em todo o horário, destinada à prática de regime livre;
 - iii) Na piscina 2 (P2), ou piscina de aprendizagem, poderá haver períodos em que não será possível a prática de regime livre;
 - iv) Em qualquer piscina a utilização em regime livre estará limitada à lotação do espaço, que está definida em dez (10) utentes por pista disponível;
 - v) Todos os utentes, na altura da inscrição, terão de realizar um teste, efectuado pelos técnicos da natação, de forma a salvaguardar a sua segurança, sem o qual não se poderão inscrever neste tipo de prática;
 - vi) Deve nadar-se sempre pela direita nas pistas destinadas a este fim, só podendo parar-se nas extremidades da piscina;
 - vii) Não se pode saltar dos blocos de partida ou do cais da piscina desde que existam outros utentes a utilizá-la;
 - viii) É obrigatório o pagamento antecipado da utilização, conforme a tabela de taxas.

Artigo 5.º

Período de utilização

1. Entende-se por período de utilização o período compreendido entre o momento da passagem pelo torniquete de entrada ou a entrega das chaves do cacifo pela recepção e o momento de passagem pelo torniquete para saída ou a devolução das chaves do cacifo na recepção.
2. O período máximo de utilização por parte dos utilizadores de regime livre é de 90 minutos, incluindo os períodos de utilização dos balneários. O tempo de permanência nos balneários não deverá ultrapassar os 15 minutos, quer no período de entrada, quer no de saída.
3. Caso estes períodos não sejam respeitados o sistema descontará automaticamente mais 1 utilização no respectivo cartão.
4. Os menores de 6 anos apenas poderão utilizar as piscinas municipais na qualidade de utentes livres, quando acompanhados por outro utente maior de idade que se responsabilize pela sua vigilância e pelo seu comportamento, ou quando tal for expressamente autorizado pelos pais/encarregados de educação (com termo de responsabilidade, nos termos legais).
5. Os utentes deverão utilizar os balneários destinados ao seu sexo. Às crianças é permitida a utilização dos balneários/vestiários destinados ao sexo oposto até aos seis anos de idade.

Artigo 6.º

Pagamentos

1. Todas as taxas serão pagas na recepção das piscinas.
2. As reservas para utilização pontual implicam o pagamento das taxas inerentes, no acto da reserva, na recepção das Piscinas Municipais Fernando Cunha.
3. O não cumprimento dos prazos de pagamento, sem justificação adequada, poderá implicar a perda de frequência das aulas, assim como de todos os direitos.
4. Em caso algum haverá direito a reembolsos de valores já pagos.

Artigo 7.º

Regras de conduta na utilização da instalação

NAVE

1. A entrada para qualquer serviço é efectuada pelos torniquetes ou cancela.
2. Só é permitido o acesso à zona dos tanques das piscinas interiores às pessoas equipadas com vestuário de banho (fato de banho ou calções específicos para a prática da natação, touca e chinelos).
3. Não é permitido levar para a nave toalha ou roupão, com excepção dos bebés.
4. É obrigatória a utilização dos chuveiros e lava-pés, antes da entrada na água.
5. É proibido projectar, propositadamente, água para o exterior das piscinas.
6. Não é permitida, na instalação, a prática de jogos, correrias desordenadas e saltos para a água, de forma a não incomodar outros utentes, a não danificar a instalação ou a pôr em perigo a segurança dos utentes.
7. Os utentes deverão munir-se da chave de um cacifo, a qual terá de ser devolvida no final da sua utilização.
8. O material didáctico utilizado terá de ser devolvido no local adequado e no estado de conservação em que foi entregue.

SERVIÇOS DE SAUNA, HIDROMASSAGEM E BANHO TURCO

1. É obrigatória a utilização de chinelos, excepto na hidromassagem, e de vestuário apropriado, de forma a garantir a possibilidade de utilização das instalações por vários utentes, mantendo a discrição exigida pelas normas de convivência social.
2. É obrigatório o uso de touca na hidromassagem.

3. A utilização das instalações específicas para sauna, hidromassagem e banho turco implica o pagamento das taxas inerentes.
4. Os bilhetes de sauna, de hidromassagem e de banho turco apenas dão direito à utilização das instalações inerentes a estas actividades.
5. Os horários para estes equipamentos são estipulados pelo presidente da câmara, de acordo com as necessidades da sua utilização.
6. A utilização da sauna e/ou banho turco é feita mediante marcação, com uma antecedência de pelo menos trinta minutos. Aconselha-se que a marcação seja efectuada com a maior antecedência possível, no sentido de se poder servir os utentes de acordo com os seus interesses e necessidades.
7. Os utentes serão aconselhados a informar-se sobre os efeitos da sauna, da hidromassagem e do banho turco, assim como sobre as suas eventuais contra-indicações.

Artigo 8.º

Material e equipamento

1. O material fixo e móvel existente nas instalações é propriedade municipal e consta do respectivo inventário, salvo registo em contrário, devendo este manter-se sempre actualizado.
2. O material que consta do inventário para ser utilizado pelos técnicos e/ou utentes deverá ser requisitado e entregue após a sua utilização. Qualquer estrago proveniente da má utilização do material será da inteira responsabilidade de quem o requisitou.

Artigo 9.º

Acesso às instalações pelo público

1. É vedado o acesso às instalações a pessoas em estado de embriaguez ou outro susceptível de provocar desordens.
2. A Câmara Municipal de Torres Novas reserva-se ainda o direito de impedir o acesso ou permanência a indivíduos cujo comportamento possa perturbar o normal funcionamento das actividades em curso, designadamente:
 - a) Recusa do pagamento dos serviços utilizados;
 - b) Comportamento desadequado, susceptível de provocar distúrbios ou a prática de actos de violência.

Artigo 10.º

Regras especiais na utilização das instalações

Têm prioridade de acesso às instalações, pessoas nas seguintes condições:

- a) Invisuais e respectivo acompanhante;
- b) Portadores de incapacidade física e respectivo acompanhante;
- c) Portadores de incapacidade mental e respectivo acompanhante.

Artigo 11.º

Utilização dos balneários

1. A entrada para os vestiários só é permitida 15 minutos antes das aulas, treinos ou actividade.
2. O período de utilização dos vestiários deverá ser o estritamente necessário à troca do vestuário e higiene pessoal.

Artigo 12.º

Utilização de material desportivo

1. Só os funcionários e técnicos das Piscinas Municipais Fernando Cunha têm acesso à arrecadação de material.
2. A disponibilização de material a utilizar no exterior das instalações desportivas carece de requisição prévia para os dias de utilização.

3. O transporte, manuseamento e montagem são da responsabilidade do grupo utilizador.
4. O funcionário de serviço tem a responsabilidade de verificar o estado do equipamento imediatamente após a sua utilização.
5. Os danos causados no decorrer das actividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial, ou no pagamento da importância relativa aos prejuízos causados.

Artigo 13.º Actualizações

1. A Câmara Municipal de Torres Novas actualizará as presentes normas quando achar necessário.
2. Todas as alterações e normativos posteriores, referentes às instalações desportivas, serão efectuados nestas normas, actualizando-se a sua redacção.

Artigo 14.º Aceitação do regulamento

1. A utilização das instalações das Piscinas Municipais Fernando Cunha pressupõe o conhecimento e aceitação das presentes normas, assim como do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais.
2. As presentes normas e anexos, assim como os extractos com as principais regras de utilização, deveres e direitos dos utilizadores, serão afixados em locais bem visíveis nas instalações das Piscinas Municipais Fernando Cunha.

Artigo 15.º Casos omissos

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Torres Novas.

Artigo 16.º Entrada em vigor

Estas normas de funcionamento entram em vigor no dia seguinte à aprovação final do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

